



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Rodovia Transamazônica, km 5,5 - bairro: Nova Marabá – 68.507-765 -Marabá/Pará
e-mail.: celsevopmaraba@hotmail.com - Fone (94) 3322-2827 e 3322-3092



PROCESSO Nº 081/2015-CEL/SEVOP/PMM
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2015-CEL/SEVOP/PMM

ATA DE JULGAMENTO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – SEVOP/PMM

Ao Décimo Sétimo dia do mês de Fevereiro de 2016, às Dez horas e trinta minutos na sala da Comissão Especial de Licitação da SEVOP, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação desta Secretaria, sob a Presidência da Sr. Chardes Chaves dos Santos, secretariada pelo membro Sra. Neura Costa Silva, e com a presença dos Membros a Sra. Jéssica França de Souza e o Sr. Jucelino Lima Bezerra nomeados pela Portaria Nº 6022/2015-GP de 27/10/2015, para proceder ao julgamento da proposta da **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2015-CEL/SEVOP/PMM**, constante do processo nº **081/2015-CEL/SEVOP/PMM**, cujo o objetivo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NA VIAS V-221, V-222/2 E VSN 01 NA FOLHA 22 E PAVIMENTAÇÃO E MICRODRENAGEM NA VIA 132 NA FOLHA 13, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA.**

Durante análise da proposta a Comissão por unanimidade de seus membros, **DECIDIU** com base na Nota Técnica emitida pelo Departamento de Engenharia da SEVOP (fl. 397) pela **DECLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL** apresentada pela empresa **VANCINI DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA.** O Departamento de Engenharia não aprovou a proposta da empresa **VANCINI DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA** devido a mesma apresentar erros na composição do BDI conforme a Lei 13.161/2015.

Como a empresa **VANCINI DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA** foi a única empresa que apresentou proposta comercial para este certame e teve sua proposta desclassificada, considerando o princípio eficácia e da eficiência, a economicidade e celeridade processual e com base no §3º do Artigo 48 da Lei 8.666/93, a CEL/SEVOP/PMM decide por conceder o prazo de 8 (oito) dias úteis para que a empresa **VANCINI DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA** apresente nova proposta comercial atualizada o presente certame. Ressalta-se que não pode haver majoração dos preços.

Fica desde já a empresa **VANCINI DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA** notificada a apresentar nova proposta comercial atualizada para este certame no prazo de 8 (oito) dias úteis a contar do recebimento deste.

Marabá (PA), 17 de Fevereiro de 2016.

Comissão Especial de Licitação – CEL/SEVOP/PMM

Chardes Chaves dos Santos

Presidente

Neura Costa Silva

Secretária

Jéssica França de Souza

Membro

Jucelino Lima Bezerra

Membro